



Procedimento n. 0000884-88.2019.6.01.8000

Leilão n. 001/2019

### **ATA DO LEILÃO DE VEÍCULOS**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no Tribunal Regional Eleitoral do Acre, reuniram-se, em sessão pública, DANILO MONTEIRO DE BARROS, leiloeiro designado pela Portaria TRE/AC n. 121/2019, bem como o servidor AGEU DE ALENCAR MIRANDA, da equipe de apoio, para fins da realização do leilão de veículos constantes do edital de Leilão n. 01/2019.

A sessão contou com a participação dos seguintes licitantes, devidamente credenciados no início do certame:

<b>Nº DOS PARTICIPANTES</b>	<b>CPF</b>	<b>NOME</b>
<b>1</b>	<b>303.851.278-80</b>	<b>MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS</b>
<b>2</b>	<b>84.738.301/0001-07</b>	<b>MADP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA</b>

Iniciando os trabalhos, o Leiloeiro efetuou a leitura do edital, seguida dos esclarecimentos. Ato contínuo iniciou as etapas dos lances, conforme termos do item 3 do Edital.

O item 01 foi arrematado pelo Sr. **MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS**, com o lance de **R\$27.144,50**.

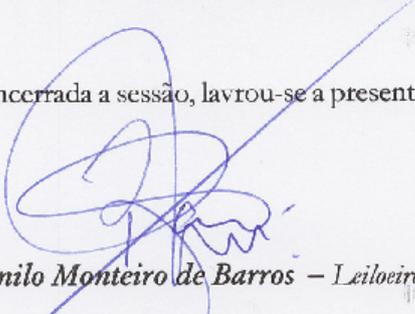
O item 02 foi arrematado pelo Sr. **MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS**, com o lance de **R\$26.213,26**.

Os quadros de lances são anexos desta ata e fazem parte integrante dela.

Os licitantes vencedores foram encaminhados à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para as providências relacionadas ao pagamento previsto no item 5 do Edital.



Nada mais havendo, dando-se por encerrada a sessão, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos.

  
**Danilo Monteiro de Barros – Leiloeiro**

  
**Ageu de Alencar Miranda – Apoio**

**Participantes:**

  
**MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS**  
CPF n. 303.851.278-80

  
**MADP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ n. 84.738.301/0001-07





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 29794785 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO  
 303.851.278-80 18/01/1983

FILIAÇÃO  
 JUREMAR BISPO DOS SANTOS  
 ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [ ] [ ] D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 01734084836 11/12/2023 20/03/2001

OBSERVAÇÕES  
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL DATA EMISSÃO  
 SAO BERNARDO DO CAMPO, SP 22/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Maxwell Borges da Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP  
 03686858136  
 SP956304141

**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1743468082  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1743468082



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **VALDECIR MARTINS DA SILVA**  
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **463415 SSP RO**  
 CPF: **580.020.572-87** DATA NASCIMENTO: **27/12/1976**  
 FILIAÇÃO: **MANOEL MARTINS DA SILVA**  
**IRAIDES DINIZ DA SILVA**  
 PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB.: **AC**  
 N° REGISTRO: **01081673792** VALIDADE: **09/06/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **15/03/1995**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PORTO VELHO, RO** DATA EMISSÃO: **25/04/2018**

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS  
 Diretor Geral DETRAN/RO  
 ASSINATURA DO EMISSOR: **20196871027**  
**RO706576195**

**RONDÔNIA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1563443907**  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1563443907**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.738.301/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/03/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MADP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES FLUVIAIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MADPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES FLUVIAIS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA</b>	NÚMERO <b>1645</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>	
CEP <b>76.804-017</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO VELHO</b>	UF <b>RO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARTAMOREIRA68@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(69) 3224-3721</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/02/2018** às **15:10:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## 3º REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS

CNPJ 04.613.523/0001-64

Av. Carlos Gomes, 2827 - São Cristóvão - CEP 76804-021  
PORTO VELHO/RO - Tel: (69) 3224.7444 / 3301.7017 - cartoriogentil@gmail.com

Bel. José Gentil da Silva  
TABELIÃO / OFICIAL

Cristiane Zemuner da Silva Guimarães  
SUBSTITUTA

LIVRO Nº 356-F

CAPA Nº 0089294

FOLHA Nº 021/022



**Procuração bastante que faz:**  
**MADP ENHENHARIA E CONSTRUÇÕES FLUVIAIS**

**LDTA**

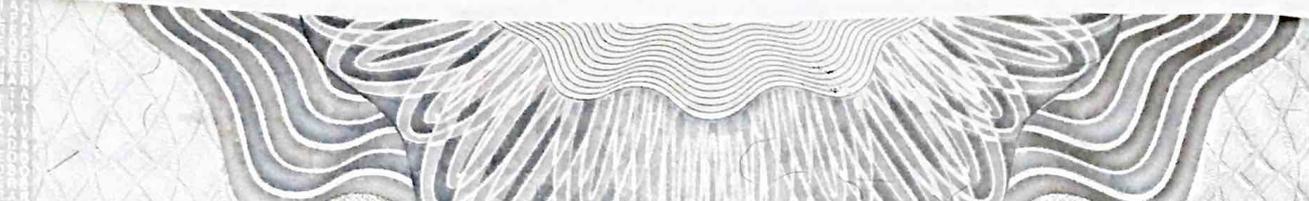
**Na forma abaixo**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, (06/08/2018), nesta Capital e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **MADP ENHENHARIA E CONSTRUÇÕES FLUVIAIS LDTA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **84.738.301/0001-07**, com sede à Avenida Jorge Teixeira, nº 1645, Sala 1, São Cristóvão em Porto Velho-RO neste ato representado nos termos nos termos de Conforme Terceira Alteração Contratual devidamente registrado na JUCER - Junta comercial do Estado de Rondônia, sob nº 20180339800 em data de 03/08/2018, protocolo nº 180339800 em data 03/08/2018, Nire 11200694978, assinado por Roger Francis Cardoso ribeiro - Secretário Geral, Conforme cópia do contrato arquivado nestas Notas na pasta nº 1, folhas 403), **por seu Administrador ADELYNE MORENA CAMARGO MACHADO MARTINS**, brasileiro, nascido em 20/08/1981, divorciado, comerciante, filho de Jose Eduardo Gomes Machado e Carlene Maria Camargo Machado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02767091779/DETRAN/RO, portador da C.I RG. nº 781242/SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 522.865.092-04, residente e domiciliado à Rua Abinatal Bentes, nº 1205, Agenor de Carvalho, Porto Velho-RO; reconhecido como o próprio por mim Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **VALDECIR MARTINS DA SILVA**, brasileiro, nascido em 27/12/1976, divorciado, advogado, portador da C.I Profissional nº 1209/OAB/RO, portador da C.I RG. nº 463415/SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 580.020.572-87, residente e domiciliado à Rua Alexandre Guimarães nº 4.042, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO; ao qual confere poderes amplos e gerais para gerir e administrar no âmbito geral os bens interesses do ora Outorgante; podendo, para tanto, dito procurador: **a)-** representar o Outorgante apresentando-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, Empresa de Economia Mista, Fundações, SUFRAMA, INSS, IBAMA, Delegacia da Receita Federal, SERASA, CDL, SPC, PETROBRÁS S/A, Fazenda Estadual e Municipal, Assembléias de Condomínio aí, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, requerer, recorrer, concordar, acordar, alegar, assinar livros, termos, declarações, preencher guias e formulários, solicitar informações e esclarecimentos, assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários e resolver assuntos de interesse do outorgante junto ao órgão competente; comprar e vender produtos ligados ao ramo da empresa, despachar mercadorias ou prestar serviços em nome da

Página 1

Continua na Página 2 (Verso)

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



empresa outorgante; **b)**- perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; **c)**- representar o Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Capital e fora dela, BANCO COOPERATIVA DO BRASIL-SICOOB, agência 3321, Conta Corrente nº 5554-9, abrir, movimentar, desbloquear e encerrar contas-correntes e/ou poupanças, autorizar débitos, solicitar e obter informações sobre saldos devedores e credores, depositar, retirar e fazer levantamento de quaisquer importâncias, títulos e outros valores, requerer, emitir, sacar, endossar, descontar, receber, aceitar, avalizar e assinar cheques, contra cheques e cheques avulsos, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos e extratos de contas, renovar cadastros, solicitar talões de cheques, requerer e receber cartões magnéticos, gravar senha de acesso dos terminais eletrônicos, receber e passar recibos, dar quitação, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, fazer e retirar financiamento, fazer e retirar empréstimos e assinar quaisquer documento relacionado ao financiamento e empréstimos, prestar declarações, cumprir exigências e receber quantias e passar quantias, representá-lo juntando e assinando documentos, preenchendo guias e formulários, **d)**- representar o Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, livros, guias, e papéis fiscais da firma supra mencionada; **e)**- admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar o Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; **f)**- representar o Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; **g)**- representar o Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, CERON e CAERD, e perante SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, assinar contratos, assinar distrat, prestações de serviços, assumir responsabilidade de estilo, efetuando/recebendo pagamentos e declarar o que for necessário aos interesses do Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; **h)**- representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Justiça do Trabalho e Juntas de Conciliação, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar e distratar advogados com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos, receber citações judiciais e notificações extrajudiciais, processos fiscais; **i)**- representar, também, o Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; **j)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## 3º REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS

CNPJ 04.613.523/0001-64

Av. Carlos Gomes, 2827 - São Cristóvão - CEP 76804-021  
PORTO VELHO/RO - Tel: (69) 3224.7444 / 3301.7017 - cartoriogentil@gmail.com

Bel. José Gentil da Silva  
TABELIÃO / OFICIAL

Cristiane Zemuner da Silva Guimarães  
SUBSTITUTA

LIVRO Nº 356-P

CAPA Nº0089294

FOLHA Nº 021/022

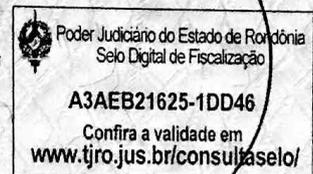
representar, também, o outorgante para participar de licitações públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome do outorgante, perante quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a aberturas de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma outorgante, acompanhar processo, prestar cauções, defender os direitos e interesses da outorgante; I) promover e autorizar despachos nas Alfândegas e Redes Ferroviárias. NÃO PODENDO SUBSTABELECEER. Enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Dispensada as Testemunhas Instrumentárias. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidas e conferidas pelo outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros, neste Instrumento, advindos das declarações do outorgante. Eu \_\_\_\_\_, Emilia Patricia Parente dos Santos, Auxiliar de escrevente, que a escrevi. Eu, José Gentil da Silva, Tabelião que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital: A3AEB21625-1DD46. Emolumentos: R\$101,44, Fuju: R\$20,29, Selo: R\$1,04, Fundep: R\$7,61, Fundimper: R\$7,61, Fumorpge: R\$7,61, Total = R\$145,60. Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2018. (aa.) MADP ENHENHARIA E CONSTRUÇÕES FLUVIAIS LDTA, ADELYNE MORENA CAMARGO MACHADO MARTINS, Representante do Outorgante. José Gentil da Silva. Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ Emilia Patricia Parente dos Santos, Auxiliar de escrevente, que a trasladei, confere, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2018



Emilia Patricia Parente dos Santos  
Escrevente



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**KLAUZ SCHUMACHER**

**KLAUZ SCHUMACHER**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, divorciado, empresário, nascido em 03 de Novembro de 1959, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 01506434622 expedida pelo DETRAN/RO e CPF nº 011.879.068-40, residente na Rua do Tamborim nº 1792 - Bairro - Castanheira - CEP 76.811-482 - na cidade de Porto Velho no Estado de Rondônia, empresário, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira nº 1645 - Sala 1 - Bairro - São Cristovão - CEP 76.804-017 - na cidade de Porto Velho no Estado de Rondônia, sob nome empresarial **KLAUZ SCHUMACHER-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.738.301/0001-07 e NIRE nº 1110045189-5 em sessão do dia 30/03/1995 e fazendo uso do que permite o & 3º art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia **ADELYNE MORENA CAMARGO MACHADO MARTINS**, brasileira, natural da cidade de Goiânia no estado de Goiás, divorciada, nascida em 20 de Agosto de 1981, empresária, portador da carteira Profissional nº 7546 expedida pela OAB/RO e do CPF nº 522.865.092-04, residente e domiciliado na Rua Abnatal Bentes de Lima nº 1205 - Bairro - Agenor de Carvalho - CEP 76.820-346, na cidade de Porto Velho no Estado de Rondônia, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**DENOMINAÇÃO, NOME FANTASIA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem a denominação social de **MADP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES FLUVIAIS LTDA**, podendo ser identificada comercialmente com o nome de fantasia "**MADPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES FLUVIAIS**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Governador Jorge Teixeira Nº 1645 - Sala 1 - Bairro - São Cristovão - CEP 76.804-017 na cidade de Porto Velho, no estado Rondônia, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando no mínimo 75% do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Extração de madeira em florestas nativas; Fabricação de estruturas metálicas; Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de terraplenagem; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Transporte Escolar; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPITAL SOCIAL**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 10:37 SOB Nº 11200694978.  
PROTOCOLO: 180034219 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800575143. NIRE: 11200694978.  
MADP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES FLUVIAIS LTDA

Roger Francis Cardoso Ribeiro  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 21/02/2018  
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional, é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididas em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ADELYNE MORENA CAMARGO MACHADO MARTINS	50%	125.000	125.000,00
KLAUZ SCHUMACHER	50%	125.000	125.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

#### ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade incumbe aos sócios **ADELYNE MORENA CAMARGO MACHADO MARTINS** e **KLAUZ SCHUMACHER**, os quais receberão a denominação de administradores, cabendo a eles, em conjunto, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de *Distribuição dos Lucros*.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Caberá aos administradores, assinando isoladamente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

**Parágrafo Primeiro** - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

**Parágrafo Segundo** - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo Terceiro** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 10:37 SOB Nº 11200694978.  
PROTOCOLO: 180034219 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800575143. NIRE: 11200694978.  
MADP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES FLUVIAIS LTDA

Roger Francis Cardoso Ribeiro  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 21/02/2018  
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

**Parágrafo Primeiro** - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

#### DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA NONA:** As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

#### EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 10:37 SOB Nº 11200694978.  
PROTOCOLO: 180034219 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800575143. NIRE: 11200694978.  
MADP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES FLUVIAIS LTDA

Roger Francis Cardoso Ribeiro  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 21/02/2018  
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

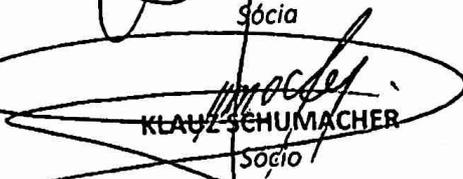
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

**Parágrafo único** - Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro, da cidade de Porto Velho no Estado de Rondônia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma), via juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

Porto Velho-RO, 07 de Fevereiro de 2018.

  
ADELYNE MORENA CAMARGO MACHADO MARTINS  
Sócia

  
KLAUS SCHUMACHER  
Sócio





**TESTEMUNHAS**

  
MARTA DE FÁRIA MOREIRA  
RG nº 264.058 SSP/RO  
CPF Nº 290.199.232-34

  
ELANE QUEIROZ DE SOUZA  
RG nº 511.336 SSP/RO  
CPF Nº 625.581.532-34

 JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 10:37 SOB Nº 11200694978.  
PROTOCOLO: 180034219 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800575143. NIRE: 11200694978.  
MADP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES FLUVIAIS LTDA

Roger Francis Cardoso Ribeiro  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 21/02/2018  
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade informando seus respectivos dados.

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	<b>00008848820196018000</b>
	Competência	<b>07/2019</b>
	Vencimento	<b>25/07/2019</b>
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>303.851.278-80</b>
Nome da Unidade Favorecida <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE</b>	UG / Gestão	<b>070002 / 00001</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	<b>5.428,90</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN91DA926CA31CA8E8F8278CBAAB964586]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>5.428,90</b>

89940000054-7 28900001010-8 95523161882-9 20006115306-3

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	<b>00008848820196018000</b>
	Competência	<b>07/2019</b>
	Vencimento	<b>25/07/2019</b>
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>303.851.278-80</b>
Nome da Unidade Favorecida <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE</b>	UG / Gestão	<b>070002 / 00001</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	<b>5.428,90</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN91DA926CA31CA8E8F8278CBAAB964586]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>5.428,90</b>

89940000054-7 28900001010-8 95523161882-9 20006115306-3



 <p align="center"><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	<b>00008848820196018000</b>
	Competência	<b>07/2019</b>
	Vencimento	<b>25/07/2019</b>
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>303.851.278-80</b>
Nome da Unidade Favorecida <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE</b>	UG / Gestão	<b>070002 / 00001</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	<b>5.242,65</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p align="center"><b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN661AF9D4E5E2CAE7F999BE210297B230]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>5.242,65</b>

89980000052-8 42650001010-1 95523161882-9 20006115859-6

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

 <p align="center"><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	<b>00008848820196018000</b>
	Competência	<b>07/2019</b>
	Vencimento	<b>25/07/2019</b>
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>303.851.278-80</b>
Nome da Unidade Favorecida <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE</b>	UG / Gestão	<b>070002 / 00001</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	<b>5.242,65</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p align="center"><b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN661AF9D4E5E2CAE7F999BE210297B230]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>5.242,65</b>

89980000052-8 42650001010-1 95523161882-9 20006115859-6



 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	00008848820196018000
	Competência	07/2019
	Vencimento	29/07/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	303.851.278-80
Nome da Unidade Favorecida <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE</b>	UG / Gestão	070002 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	21.715,60
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN52DD4F70809FC0088D9F1EC3A45B9544]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	21.715,60

89970000217-0 15600001010-5 95523161882-9 20006110651-0

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	00008848820196018000
	Competência	07/2019
	Vencimento	29/07/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	303.851.278-80
Nome da Unidade Favorecida <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE</b>	UG / Gestão	070002 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	21.715,60
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN52DD4F70809FC0088D9F1EC3A45B9544]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	21.715,60

89970000217-0 15600001010-5 95523161882-9 20006110651-0



 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	<b>00008848820196018000</b>
	Competência	<b>07/2019</b>
	Vencimento	<b>29/07/2019</b>
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>303.851.278-80</b>
Nome da Unidade Favorecida <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE</b>	UG / Gestão	<b>070002 / 00001</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	<b>20.970,61</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN54F48CF7006D800B45B43611A9849A36]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>20.970,61</b>

89900000209-7 70610001010-9 95523161882-9 20006110826-2

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	<b>00008848820196018000</b>
	Competência	<b>07/2019</b>
	Vencimento	<b>29/07/2019</b>
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>303.851.278-80</b>
Nome da Unidade Favorecida <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE</b>	UG / Gestão	<b>070002 / 00001</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	<b>20.970,61</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN54F48CF7006D800B45B43611A9849A36]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>20.970,61</b>

89900000209-7 70610001010-9 95523161882-9 20006110826-2



 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p> <p>Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	00008848820196018000
	Competência	07/2019
	Vencimento	25/07/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	303.851.278-80
Nome da Unidade Favorecida <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE</b>	UG / Gestão	070002 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	5.242,65
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN661AF9D4E5E2CAE7F999BE210297B230]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	5.242,65

89980000052-8 42650001010-1 95523161882-9 20006115859-6

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE**

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p> <p>Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	00008848820196018000
	Competência	07/2019
	Vencimento	25/07/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	303.851.278-80
Nome da Unidade Favorecida <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE</b>	UG / Gestão	070002 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	5.242,65
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN661AF9D4E5E2CAE7F999BE210297B230]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	5.242,65

89980000052-8 42650001010-1 95523161882-9 20006115859-6



*Marcos*  
25/07/2019

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	00008848820196018000
	Competência	07/2019
	Vencimento	25/07/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	303.851.278-80
Nome da Unidade Favorecida <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE</b>	UG / Gestão	070002 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	5.428,90
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN91DA926CA31CA8E8F8278CBAAB964586]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	5.428,90

89940000054-7 28900001010-8 95523161882-9 20006115306-3



SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	00008848820196018000
	Competência	07/2019
	Vencimento	25/07/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	303.851.278-80
Nome da Unidade Favorecida <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE</b>	UG / Gestão	070002 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	5.428,90
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN91DA926CA31CA8E8F8278CBAAB964586]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	5.428,90

89940000054-7 28900001010-8 95523161882-9 20006115306-3



*Mf*  
25/07/2019

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p> <p>Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	00008848820196018000
	Competência	07/2019
	Vencimento	29/07/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	303.851.278-80
Nome da Unidade Favorecida <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE</b>	UG / Gestão	070002 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	20.970,61
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN54F48CF7006D800B45B43611A9849A36]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20.970,61

89900000209-7 70610001010-9 95523161882-9 20006110826-2

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE**

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p> <p>Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	00008848820196018000
	Competência	07/2019
	Vencimento	29/07/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	303.851.278-80
Nome da Unidade Favorecida <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE</b>	UG / Gestão	070002 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	20.970,61
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN54F48CF7006D800B45B43611A9849A36]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20.970,61

89900000209-7 70610001010-9 95523161882-9 20006110826-2



*[Handwritten signature]*  
24/07/2019

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p> <p>Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	00008848820196018000
	Competência	07/2019
	Vencimento	29/07/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	303.851.278-80
Nome da Unidade Favorecida <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE</b>	UG / Gestão	070002 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	21.715,60
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN52DD4F70809FC0088D9F1EC3A45B9544]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	21.715,60

89970000217-0 15600001010-5 95523161882-9 20006110651-0

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE**

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p> <p>Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	00008848820196018000
	Competência	07/2019
	Vencimento	29/07/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>MARCO ANTONIO BISPO DOS SANTOS</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	303.851.278-80
Nome da Unidade Favorecida <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE</b>	UG / Gestão	070002 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	21.715,60
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN52DD4F70809FC0088D9F1EC3A45B9544]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	21.715,60

89970000217-0 15600001010-5 95523161882-9 20006110651-0



*MJ*  
24-07-2019



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

**PROCESSO** : 0000884-88.2019.6.01.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES  
**ASSUNTO** : procedimento de homologação de leilão

**Despacho nº 0293389 / 2019 - PRESI/DG/PREGÃO**

Trata-se de procedimento de desfazimento de veículo institucional por meio de Leilão Público, conforme especificado no Edital 01/2019 (0284941).

Realizado o processo de alienação, conforme registrado em Ata (0292862) e (0292864) sagrou-se arrematante dos itens 01 e 02, o Sr. Marco Antonio Bispo Dos Santos.

Informo que os trabalhos transcorreram de forma ordinária sem quaisquer contratempo.

Assim, encaminho o presente feito para apreciação da ASLIC.

Após, encaminhe-se à Autoridade Homologadora para decisão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANILO MONTEIRO DE BARROS, Pregoeiro**, em 26/07/2019, às 09:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0293389** e o código CRC **6709C2DA**.

0000884-88.2019.6.01.8000

0293389v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

**PROCESSO** : 0000884-88.2019.6.01.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES  
**ASSUNTO** :

**Despacho nº 0294323 / 2019 - PRESI/DG/PREGÃO**

Encaminho o presente procedimento à SPEF para atestar a compensação das guias de recolhimentos de Eventos (0292912), (0292914), (0292916), e (0292920).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANILO MONTEIRO DE BARROS, Pregoeiro**, em 01/08/2019, às 07:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0294323** e o código CRC **7DD43615**.

0000884-88.2019.6.01.8000

0294323v2

**Consultar GRU - Resultados**

<b>Resultados</b>								<b>Quantidade de Registros: 4</b>	
<b>Número Identificador do Registro de GRU</b>	<b>UG Emitente da RA</b>	<b>UG Arrecadadora</b>	<b>Data de Pagamento</b>	<b>Data de Processamento da RA</b>	<b>Código de Recolhimento Contabilizado</b>	<b>Contribuinte</b>	<b>Número de Referência</b>	<b>R\$ Valor Total</b>	<b>Situação</b>
2019/070002/0030911666	070002	070002	24/07/2019	26/07/2019 04:15	18822	30385127880	00008848820196018000	5.242,65	Contabilizado
2019/070002/0030911667	070002	070002	24/07/2019	26/07/2019 04:15	18822	30385127880	00008848820196018000	5.428,90	Contabilizado
2019/070002/0031065814	070002	070002	25/07/2019	27/07/2019 04:18	18822	30385127880	00008848820196018000	20.970,61	Contabilizado
2019/070002/0031066326	070002	070002	25/07/2019	27/07/2019 04:18	18822	30385127880	00008848820196018000	21.715,60	Contabilizado

**Consultar GRU - Detalhe****Número Identificador do Registro de GRU**

2019/070002/0030911666

GRU	Dados da Retificação	Histórico
-----	----------------------	-----------

**Dados da GRU**

Espécie de GRU: 2: Simples	(=) Valor Principal: R\$ 5.242,65
Unidade Gestora Arrecadadora: 070002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	(-) Valor de Descontos e Abatimentos: R\$ 0,00
Código Recolhimento: 18822 - STN OUTRAS RECEITAS	(-) Valor de Outras Deduções: R\$ 0,00
Contribuinte: 303.851.278-80	(+) Valor de Mora e Multa: R\$ 0,00
Número de Referência: 00008848820196018000	(+) Valor de Juros e Encargos: R\$ 0,00
Competência: 07/2019	(+) Valor de Outros Acréscimos: R\$ 0,00
Data de Vencimento: 25/07/2019	(=) Valor Total: R\$ 5.242,65
Processo:	
Tipo de GRU: 1: Arrecadação	Situação: Contabilizado
Origem da Arrecadação: 1: Banco do Brasil	Documento de Origem (OB/GR/PT/PP/PL):
Data de Pagamento: 24/07/2019	Meio de Pagamento: 01: Dinheiro
Data de Transferência: 26/07/2019	Autenticação Bancária: 71FEA6AF08A8B89B
Data de Geração: 26/07/2019 04:23	Espécie de Ingresso: 1: Receita Primária Fonte Tesouro

**Dados de Contabilização**

Unidade Gestora Emitente da RA:  
070002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Código de Recolhimento Contabilizado:  
18822 - STN OUTRAS RECEITAS

Número RA de Contabilização:  
0700022019RA000219

Data de Processamento da RA:  
26/07/2019 04:15

**Observação**

REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DA UNIAO DO DIA: 24Jul19

**Consultar GRU - Detalhe****Número Identificador do Registro de GRU**

2019/070002/0030911667

GRU	Dados da Retificação	Histórico
-----	----------------------	-----------

**Dados da GRU**

Espécie de GRU: 2: Simples	(=) Valor Principal: R\$ 5.428,90
Unidade Gestora Arrecadadora: 070002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	(-) Valor de Descontos e Abatimentos: R\$ 0,00
Código Recolhimento: 18822 - STN OUTRAS RECEITAS	(-) Valor de Outras Deduções: R\$ 0,00
Contribuinte: 303.851.278-80	(+) Valor de Mora e Multa: R\$ 0,00
Número de Referência: 00008848820196018000	(+) Valor de Juros e Encargos: R\$ 0,00
Competência: 07/2019	(+) Valor de Outros Acréscimos: R\$ 0,00
Data de Vencimento: 25/07/2019	(=) Valor Total: R\$ 5.428,90
Processo:	
Tipo de GRU: 1: Arrecadação	Situação: Contabilizado
Origem da Arrecadação: 1: Banco do Brasil	Documento de Origem (OB/GR/PT/PP/PL):
Data de Pagamento: 24/07/2019	Meio de Pagamento: 01: Dinheiro
Data de Transferência: 26/07/2019	Autenticação Bancária: 44D8AB5C26060B5A
Data de Geração: 26/07/2019 04:23	Espécie de Ingresso: 1: Receita Primária Fonte Tesouro

**Dados de Contabilização**

Unidade Gestora Emitente da RA:  
070002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Código de Recolhimento Contabilizado:  
18822 - STN OUTRAS RECEITAS

Número RA de Contabilização:  
0700022019RA000219

Data de Processamento da RA:  
26/07/2019 04:15

**Observação**

REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DA UNIAO DO DIA: 24Jul19

**Consultar GRU - Detalhe****Número Identificador do Registro de GRU**

2019/070002/0031065814

GRU	Dados da Retificação	Histórico
-----	----------------------	-----------

**Dados da GRU**

Espécie de GRU: 2: Simples	(=) Valor Principal: R\$ 20.970,61
Unidade Gestora Arrecadadora: 070002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	(-) Valor de Descontos e Abatimentos: R\$ 0,00
Código Recolhimento: 18822 - STN OUTRAS RECEITAS	(-) Valor de Outras Deduções: R\$ 0,00
Contribuinte: 303.851.278-80	(+) Valor de Mora e Multa: R\$ 0,00
Número de Referência: 00008848820196018000	(+) Valor de Juros e Encargos: R\$ 0,00
Competência: 07/2019	(+) Valor de Outros Acréscimos: R\$ 0,00
Data de Vencimento: 29/07/2019	(=) Valor Total: R\$ 20.970,61
Processo:	
Tipo de GRU: 1: Arrecadação	Situação: Contabilizado
Origem da Arrecadação: 1: Banco do Brasil	Documento de Origem (OB/GR/PT/PP/PL):
Data de Pagamento: 25/07/2019	Meio de Pagamento: 01: Dinheiro
Data de Transferência: 29/07/2019	Autenticação Bancária: DA8802D2EE8EA83A
Data de Geração: 27/07/2019 05:57	Espécie de Ingresso: 1: Receita Primária Fonte Tesouro

**Dados de Contabilização**

Unidade Gestora Emitente da RA:  
070002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Código de Recolhimento Contabilizado:  
18822 - STN OUTRAS RECEITAS

Número RA de Contabilização:  
0700022019RA000221

Data de Processamento da RA:  
27/07/2019 04:18

**Observação**

REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DA UNIAO DO DIA: 25Jul19

**Consultar GRU - Detalhe****Número Identificador do Registro de GRU**

2019/070002/0031066326

GRU	Dados da Retificação	Histórico
-----	----------------------	-----------

**Dados da GRU**

Espécie de GRU: 2: Simples	(=) Valor Principal: R\$ 21.715,60
Unidade Gestora Arrecadadora: 070002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	(-) Valor de Descontos e Abatimentos: R\$ 0,00
Código Recolhimento: 18822 - STN OUTRAS RECEITAS	(-) Valor de Outras Deduções: R\$ 0,00
Contribuinte: 303.851.278-80	(+) Valor de Mora e Multa: R\$ 0,00
Número de Referência: 00008848820196018000	(+) Valor de Juros e Encargos: R\$ 0,00
Competência: 07/2019	(+) Valor de Outros Acréscimos: R\$ 0,00
Data de Vencimento: 29/07/2019	(=) Valor Total: R\$ 21.715,60
Processo:	
Tipo de GRU: 1: Arrecadação	Situação: Contabilizado
Origem da Arrecadação: 1: Banco do Brasil	Documento de Origem (OB/GR/PT/PP/PL):
Data de Pagamento: 25/07/2019	Meio de Pagamento: 01: Dinheiro
Data de Transferência: 29/07/2019	Autenticação Bancária: 905048AA22FDC5E6
Data de Geração: 27/07/2019 05:57	Espécie de Ingresso: 1: Receita Primária Fonte Tesouro

**Dados de Contabilização**

Unidade Gestora Emitente da RA:  
070002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Código de Recolhimento Contabilizado:  
18822 - STN OUTRAS RECEITAS

Número RA de Contabilização:  
0700022019RA000221

Data de Processamento da RA:  
27/07/2019 04:18

**Observação**

REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DA UNIAO DO DIA: 25Jul19



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

## ATESTO

Atestamos que os pagamentos das GRU's foram efetivados, restituímos os autos ao pregoeiro. Os comprovantes respectivos foram juntados sob o evento 0294352.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA, Técnico Judiciário**, em 01/08/2019, às 08:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0294354** e o código CRC **5C2ED779**.

0000884-88.2019.6.01.8000

0294354v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

**PROCESSO** : 0000884-88.2019.6.01.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES  
**ASSUNTO** :

**Parecer nº 0294442 / 2019 - PRESI/DG/SAO/ASLIC**

LEILÃO. VEÍCULOS. REGULARIDADE. PELA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Trata-se da análise prévia à homologação de leilão de veículos, conforme regras definidas no Edital 01/2019 (Evento SEI n. 0284941).

2. Inicialmente, convém destacar que foram observadas as regras de publicidade prévias à licitação, conforme documentos juntados aos Eventos SEI ns. 0284996, 0285000, 0285176, 0285364 e 0286780.

3. De acordo com a ata do certame (Evento SEI n. 0292862), compareceram dois licitantes, ambos pessoas físicas, interessados apenas veículos descritos nos itens 01 e 02 do Edital.

4. Sobre o credenciamento dos proponentes dos itens 01 e 02, convém registrar que foi realizado por meio das carteiras de identidade e CPF, conforme estipulado no item 2 do instrumento convocatório.

5. Quanto à disputa, saliente-se que foi realizada em conformidade com as regras contidas nos itens 3 do Edital.

6. No que se refere ao critério de julgamento do certame, importa registrar que está de acordo com a regra do item 4.2.

**7. Verifica-se, portanto, que o certame foi conduzido de forma regular, sendo recomendável a adjudicação dos itens aos respectivos licitantes vencedores e a homologação do certame.**



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Assessor Jurídico**, em 01/08/2019, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0294442** e o código CRC **0EBCAC48**.

0000884-88.2019.6.01.8000

0294442v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

**PROCESSO** : 0000884-88.2019.6.01.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES  
**ASSUNTO** : Homologação Leilão Nº 01/2019

#### **Decisão nº 479 / 2019 - PRESI/DG/GADG**

Vieram-me os autos do procedimento em referência para homologação do Leilão n. **01/2019** (0284941), que tem por objetivo a alienação de veículos automotores pertencentes ao Tribunal.

2. Ata Leilão 0292862 informa que dois interessados compareceram no horário, data, e local designados no edital, razão pela qual o leiloeiro procedeu com a fase de lances, e ao final da disputa, sagrou-se vencedor para os dois itens o particular **Marco Antonio Bispo dos Santos**, CPF n. 303.851.278-80, sendo que para o item 01 o valor foi de R\$ **27.144,50 (vinte e sete mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, e para o item 02 o valor de R\$ 26.213,26 (vinte e seis mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos) .

3. Instada, a Assessoria de Licitações, por meio do Parecer 0294442, manifestou-se pela homologação do certame, por entender que foram observadas as prescrições legais e regulamentares.

4. Os valores relacionados com os lances foram devidamente recolhidos ao erário, conforme atestado pela SPEF no Evento 0294354.

5. Assim sendo, com suporte na delegação conferida por meio da Portaria TRE-AC n. 10/2014, considerando o que consta na Ata do Leilão n. 01/2019 e no parecer supra, HOMOLOGO o Leilão em referência.

6. À COMAP para publicação do resultado da Leilão e à SETRAN para entrega dos bens arrematados ao arrematante, após as providências de praxe.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 01/08/2019, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0294490** e o código CRC **0D752CFF**.

0000884-88.2019.6.01.8000

0294490v9